



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0001

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA LIMITE Nº 08/2021

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.206.481/0001-58, com endereço Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira – PR, a elaboração de **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA LIMITE** visando à Contratação da empresa **WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA** devidamente inscrita sob o CNPJ nº 03.876.092/0001-66, para aquisição de painel em estrutura de ferro para integrar a fachada do local onde se encontra a Junta de Serviço Militar - Tiro de Guerra 05-018.

Medianeira-PR, 27 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

0002

DECRETO Nº 9/2021, de 04/01/2021

Delega atribuições à Secretária Municipal de Administração e Planejamento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Delegar à Senhora SOLANGE APARECIDA DE LIMA - Secretária Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

Art. 2º O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

t. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Delia Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

0003

PORTARIA Nº 23/2021, de 14/01/2021

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE E CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2005, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor MATHEUS HENRIQUE HENZ, funcionário público da Prefeitura de Medianeira, como PREGOEIRO do Município de Medianeira.

Art. 2º Designar os Senhores: Dinamar Sirlei Araujo Mazzucco, Silvana Telles de Moraes, Glaucius Cruz da Rocha, Cacildo Antonio Theisen Benke, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º Delegar Competência ao Pregoeiro de acompanhar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a aquisição; abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação, para o exercício financeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 14 de Janeiro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento

Data 27/04/2021
Validade 15 dias
Prazo de Entrega A combinar

9.9842-0560
3264-5933

bicho.grilo@onda.com.br
bichogrilocv@hotmail.com

Rua Bahia 1031
São Cristóvão,
Medianeira/PR

PARA:

Prefeitura Municipal de Medianeira

Obs. Tiro de Guerra 05-018

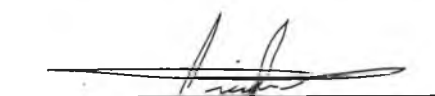
Nº	Descrição do produto.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
01	Painel em estrutura de ferro 3 x 0.60 m com Revestimento em ACM (alumínio composto) branco 4mm com a logo ressaltada em PVC expandido 20mm com verniz automotivo	01	R\$2.450,00	R\$2.450,00



EXÉRCITO BRASILEIRO
TIRO DE GUERRA 05-018 MEDIANEIRA



Valor Final: R\$2.450,00
entrada + restante na entrega


Diego Correa Lemes



COMUNICAÇÃO VISUAL

3264-2463

palitocv@hotmail.com

0005

Medianeira, 27 de Abril de 2021

Empresa: Valmir A. Kuhn & Cia LTDA.

Endereço: Rua Pedro Soccol, 1100

Fone: 3264-2463

Cidade: Medianeira PR

CNPJ: 77.317.741/0001-25

ICMS: 42001654-92

Cliente:



Objeto da compra:

Código:	Descrição:	Qtd.:	Valor à vista:	Valor à prazo:
001	Placa em acm com pvc expandido 20mm, pintura e verniz altomotivo. 3,00 X 0,60	01	R\$ 2.470,00	R\$ 2.717,00

Forma de pagamento:

A vista uma entrada de 50% na ordem de serviço e o restante boleto para 5 dias após a data estabelecida da entrega.

À prazo uma entrada de 40% na ordem de serviço e o restante no boleto para 30 e 60 dias.

(a partir da confirmação da ordem de serviço) .

Observação:

Orçamento valido para 7 dias



Cliente: 1362 - TIRO DE GUERRA MEDIANEIRA
Fone: 45 3264-4145 | 9 9953-8 Email: tg05.018@gmail.com

Fantasia: TIRO DE GUERRA MEDIANEIRA Contato: SANDRO
CNPJ/CPF:

Qtde.	Descrição do produto	U.M.	Lar.	Alt.	Unitário	Total
1	PLACA DE ACM - ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 20X30 - REVESTIDA COM ACM BRANCO BRILHANTE 4MM - LETRAS E LOGOS EM ALTO RELEVO, PRODUZIDAS EM PVC EXPANDIDO 20MM COM PINTURA AUTOMOTIVA E ENVERNIZADAS, NAS CORES DO LAYOUT. INSTALADA *SEM ILUMINAÇÃO. TAMANHO: 3,00 (COMPRIMENTO) X 0,60 (ALTURA) X 0,5CM (ESPESSURA)	UN	3	0,6	3.300,00	3.300,00

Subtotal: 3.300,00
Frete: 0,00
Vl. desc.: 0,00
Total: 3.300,00

Forma de pagto.: DEPÓSITO-1
Val. proposta: 30 dias - 23/05/2021

Cond. de pagto.: 30 DIAS
Prazo entrega: 30 dias

Entrada: Tipo frete: A pagar
Autenticado por: ANDERSON

Vencimentos:

	Prazo (dias)	Valor
1	30	3.300,00

JOB: PLACA FACHADA

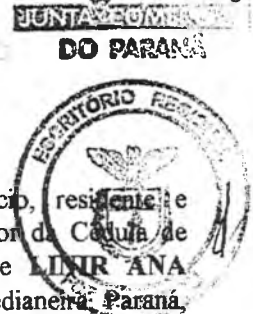
- Obs.:
- Correção ortográfica por conta do cliente;
 - Cliente deverá fornecer print de referência de cor do arquivo, sem o qual não nos comprometemos com as cores impressas;
 - Poderá ocorrer uma pequena variação em relação ao print, em função da mídia e maquinário utilizados. Para maior fidelidade, o cliente deve optar pela prova de cor de máquina;
 - Nas entregas via transportadora, não nos comprometemos com o prazo de entrega;
 - As informações sobre tamanho, quantidade e acabamento são de total responsabilidade do cliente. Não nos responsabilizamos por sangria ou quaisquer necessidades especiais não previamente solicitadas.
 - Garantia contra quaisquer defeitos de fabricação pelo período de 03 meses, Exceto casos de abuso óbvio, danos acidentais, tempestades climáticas, ou causados por mal uso.
 - Quando houver instalação elétrica caberá ao fornecedor das lâmpadas a análise da garantia.


ANDERSON
EVOLUÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

De acordo,

1362 - TIRO DE GUERRA MEDIANEIRA (Cliente)


COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 13.374.292/0001-74
Fone: 3264-6757



WIEDERGRIN, CRUZ & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado em Medianeira, Paraná, sito à Av. Soledade, nº 1660, Centro, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.729.178-8/SSP-PR, e do C.P.F. nº 804.418.409-06, e **LINIR ANA WIEDERGRIN**, brasileira, viuva, maior, do comercio, residente e domiciliada em Medianeira, Paraná, sito à Av. Soledade, nº 1660, centro, Portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 2.239.869/SSP-PR, e do C.P.F. nº 930.756.269-53, e **JOZENI TERESINHA WIEDERGRIN DA CRUZ**, brasileira, casada, maior, do comercio, residente e domiciliada em Medianeira, Paraná, sito à Av. Pedro Socool, nº 1833, centro, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.241.007-8/SSP/PR, e do CPF nº 020.753.069-66 **RESOLVEM**, constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

1. **NOME EMPRESARIAL:** **WIEDERGRIN, CRUZ & CIA LTDA.**
- SEDE E FORO:** Rua Bahia, nº 1031, centro, Medianeira – Paraná.
- PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.
- INICIO DE ATIVIDADE:** Em 15 de Abril de 2.000.
- OBJETO SOCIAL:** Industria e Comercio varejista de artigos de presentes, artigos do vestuário, e de brindes, publicidade em painéis, serviços de estamperia, de tingimento, de pintura em painéis, placas, objetos de propagandas, e sacolas.
2. **CAPITAL SOCIAL:** R\$ -5.000,00 (cinco mil reais).
- NÚMERO DE QUOTAS:** 5.000 - Valor Unitário: R\$ -1,00(Hum real).
- DISTRIBUIÇÃO:**
- | | |
|------------------------------|--------------|
| JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN | R\$ 4.500,00 |
| LINIR ANA WIEDERGRIN | R\$ 250,00 |
| JOZENI T. WIEDERGRIN DA CRUZ | R\$ 250,00 |
- INTEGRALIZAÇÃO:** FORMA: Moeda corrente do País.
- RESPONSABILIDADE:** Dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.
3. **GERENTES:** JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN
- USO DO NOME COMERCIAL:** Individualmente.
- PRÓ LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo.
- CAUÇÃO DE CARÊNCIA:** Dispensados.
- PROIBIÇÕES:** Aval, Endosso, Fiança e Caução de Favor.

J

Lu

Ju

Assinatura:

WIEDERGRIN, CRUZ & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL



4. **BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de Dezembro.
- RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidas em reserva na sociedade.
5. **DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão incurso, em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil, e de ser gerente em virtude de condenação criminal.
6. **DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
7. **CESSÃO DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
8. **ENQUADRAMENTO:** **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA.**
Declaram, para os efeitos de enquadramento como Micro Empresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da Constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a Empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Matelândia/Pr, 15 de Abril de 2.000.

Josemar A. Wiedergin
JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN

Linir Ana Wiedergin
LINIR ANA WIEDERGRIN

Jozeni T. W. da Cruz
JOZENI TERESINHA WIEDERGRIN DA CRUZ

TESTEMUNHAS:

Eniseo Pierdoná
Eniseo Pierdoná
RG. 3.548.363-2 - Pr.

Paulo Henrique Denardi
Paulo Henrique Denardi
RG. 6143.100 - 4-Pr.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0434804 1

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/114776-5

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2000
SOB O NÚMERO:
00 1 147773

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/114777-3

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCANTIL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIAJCO
REG 1259-985-1 PR

0009



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN, brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliado em Medianeira, Paraná, sito a Av. Soledade, n.º 1660, Centro, Portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.729.178-8, expedida pela Secretária de Segurança Publica do Estado do Paraná, e do CPF n.º 804.418.409-06, e **LINIR ANA WIEDERGRIN**, brasileira, viúva, maior, do comercio, residente e domiciliada em Medianeira, Paraná, sito a Av. Soledade, n.º 1660, Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.239.869, expedida pela Secretária de Segurança Publica do Estado do Paraná, e do CPF n.º 930.756.269-53, e **JOZENI TEREZINHA WIEDERGRIN DA CRUZ**, brasileira, casada, maior, do comercio, residente e domiciliada em Medianeira, Paraná, sito a Av. Pedro Socool, n.º 1833, centro, portadora da Cédula de Identidade civil RG n.º 6.241.007-8, expedida pela Secretária de Segurança Publica do Estado do Paraná, e do CPF n.º 020.753.069-66, Sócios da Empresa **WIEDERGRIN, CRUZ & CIA LTDA-ME.**, com sede e foro neste Município de Medianeira, Paraná, sito à Rua Bahia, n.º 1031, centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 412.04348041, pör despacho em sessão de 31/05/2000. **RESOLVEM**, através deste instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social primitivo e com suas alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **JOZENI TERESINHA WIERDERGRIN DA CRUZ**, que possuía na sociedade, 250 (duzentos e cinqüenta) quotas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere o total de sua participação a Sócia, **LINIR ANA WIEDERGRIN**, recebido em moeda corrente dos Pais, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) fica elevado para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Sendo o aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem integralizados pelos sócios em moeda corrente dos Pais, proporcionalmente a participação de cada um, no capital social no presente ato.

CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL – SITUAÇÃO ATUAL: Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **NUMERO DE QUOTAS:** 25.000 (vinte e cinco mil), - **VALOR UNITÁRIO:** R\$-1,00 (um real), **DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS:**

JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN	22.500 quotas	R\$- 22.500,00
LINIR ANA WIEDERGRIN	2.500 quotas	R\$- 2.500,00
TOTAL	25.000 quotas	R\$- 25.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica criada uma filial n.º 01, com endereço na Rua Argemiro Luiz Fontana, n.º 830, Loja n.º 03, CEP 85887-000, Jardim Guairaca, Município de Matelândia, Paraná. Para o qual se destaca do Capital Social, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

Ass

Ass

WIEDERGRIN, CRUZ & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 03.876.092/0001-66



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade que girava sob o nome Empresarial de **WIEDERGRIN CRUZ & CIA LTDA - ME**, passa a girar sob novo nome Empresarial de **WIEDERGRIN LTDA**.

CLAUSULA SEXTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E pôr estarem de pleno acordo, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma, obrigando-se, fielmente pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira/Pr, 08 de Outubro de 2.002

JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN

LINIR ANA WIEDERGRIN

JOZENI TERESINHA WIEDERGRIN DA CRUZ

TESTEMUNHAS:

Francielli Filipin
RG. 9.091.505-3 - Pr.

Paulo Henrique Denardi
RG. 6.143.100 - 4/Pr

Este instrumento foi elaborado por **Eliseo Pierdoná, CRC/PR 029410/0-2.**



Eliseo Pierdoná
Téc. Contab.
CRC-PR - 029410/0-2

0011



JUVENILIO S. CASTILHA
R. 1.288-365-1 PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2002
SOB O NÚMERO:
41900784290
Protocolo: 02/282548-7
Empresa: 41 2 0434804 1
WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2002
SOB O NÚMERO:
20022825487
Protocolo: 02/282548-7
Empresa: 41 2 0434804 1
WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

0012
1 M

WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 03.876.092/0001-66
NIRE 41204348041

JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Av. Soledade, n 1660, centro na cidade de Medianeira no Estado do Paraná, CEP 85884-000, RG 5.729.178-8 SSP/PR, e CPF/MF 804.418.409-06 e **LINIR ANA WIEDERGRIN**, brasileira, viúva, maior, empresaria, CPF 930.756.269-53, RG 2.239.869 SSP PR, residente e domiciliada Av. Soledade, n 1660, centro na cidade de Medianeira no Estado do Paraná, CEP 85884-000 únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada **WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Bahia, n 1031, centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85.884-000, inscrita no CNPJ nº. 03.876.092/0001-66, com Contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41204348041 por despacho em sessão de 31 de maio de 2000 e ultima alteração de Contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20022825487 em despacho sob sessão realizada na data de 17/10/2002, resolvem por este instrumento de alteração contratual modificar seu Contrato Social de acordo com as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Atividade Econômica da empresa *que era*:

Principal:

1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.

De agora em diante *passa a ser*:

Principal:

1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, tais como: a impressão, sob contrato, de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tablóides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas).

Secundárias:

8299-7/99 serviços de sinalização visual, confecção de placas, aplicação de banners e adesivos promocionais em veículos, geladeiras e vidros.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica extinta a filial no endereço na Rua Argemiro Luiz Fontana, n 830, Sala 03, Bairro Jardim Guairaca, na Cidade de Matelândia no estado do Paraná, CEP 85.887-000.

A denominação social era: **WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA - ME**.

O CNPJ era: **03.876.092/0002-47**

O início de suas atividades foi no dia 17 de outubro de 2002.

O NIRE da filial foi registrado sob o nº. **419007842-90** e o seu registro foi em 17/10/2002.

O ramo de atividade era: 18.21-0-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.

Os Sócios declaram que a liquidação da respectiva filial foi pelo motivo de "extinção voluntária".

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica eleito o foro de Medianeira/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Linir

Jose

WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 03.876.092/0001-66
NIRE 41204348041


CLÁUSULA QUARTA:

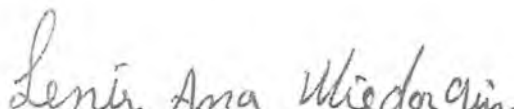
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e Alterações, que não colidirem com o presente instrumento.

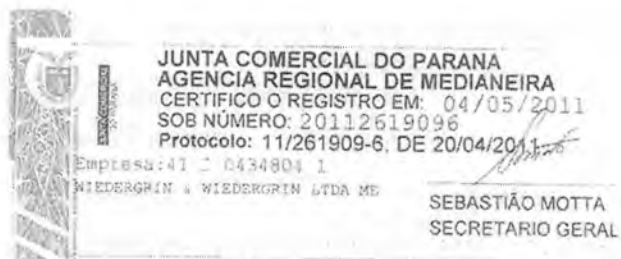
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Medianeira- PR, 20 de abril de 2011.

SÓCIOS:


JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN
RG 5.729.178-8 SSP/PR


LENIR ANA WIEDERGRIN
RG 2.239.869 SSP/PR



0014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.876.092/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2000	
NOME EMPRESARIAL WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BICHO GRILO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 1031	COMPLEMENTO SALA N. 01	
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (045) 2645-933		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

INSCRIÇÃO ESTADUAL :9037837102

ISSQN - 1811/2000

0015



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶▶ Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA		Protocolo: PRC2105972920			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204348041	CNPJ 03.876.092/0001-66	Data de Ato Constitutivo 31/05/2000	Início de Atividade 15/04/2000		
Endereço Completo Rua BAHIA, Nº 1031, CENTRO - Medianeira/PR - CEP 85884-000					
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, TAIS COMO: IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS PROMOCIONAIS, CATÁLOGOS DE ARTE, TABLÓIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS); SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, CONFEÇÃO DE PLACAS, APLICAÇÃO DE BANNERS E ADESIVOS PROMOCIONAIS EM VEÍCULOS, GELADEIRAS E VIDROS.					
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN	804.418.409-06	R\$ 22.500,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LINIR ANA WIEDERGRIN	930.756.269-53	R\$ 2.500,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN	804.418.409-06				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
31/05/2011	20112619096	002 / 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Status		
			SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900784290		CNPJ: 03.876.092/0002-47			
Endereço Completo RUA ARGEMIRO LUIZ FONTANA, Nº 830, LOJA 03, JARDIM GUIRACA, Matelândia, PR, CEP: 85877000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2021, às 09:34:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OFV10KUO**.



PRC2105972920

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



0016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA
CNPJ: 03.876.092/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

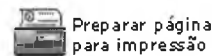
Emitida às 16:56:44 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **2207.284A.9B16.9AD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0017

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023543062-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.876.092/0001-66**
Nome: **WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA
CPF/CNPJ.....: 03.876.092/0001-66
Código Contribuinte...: 121843
Logradouro...: Rua BAHIA
Complemento...: SALA 01
Cidade.....: MEDIANEIRA

Nr. Certidão/Ano.: 2394/2021
Data de Emissão.: 25/02/2021
Validade...: 26/05/2021

Nr...: 1031 Bairro.: CENTRO

UF...: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 26/05/2021, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 648636514648636

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.876.092/0001-66

Razão Social: WIEDERGRIN E WIEDERGRIN LTDA

Endereço: RUA BAHIA 1031 SALA 01 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041201274450314047

Informação obtida em 28/04/2021 08:09:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.876.092/0001-66

Certidão n°: 6894030/2021

Expedição: 22/02/2021, às 17:24:18

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.876.092/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0021

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Medianeira - PR

CEP 85884 - 000

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Para: Licitações e Contratos

A Secretaria supracitada vem, solicitar as medidas necessárias para realização de Compra Direta por DISPENSA LIMITE, do seguinte **OBJETO**:

1. **OBJETO:** Aquisição de painel em estrutura de ferro para integrar a fachada do local onde se encontra a Junta de Serviço Militar - Tiro de Guerra 05-018, conforme descrito abaixo:

FORNECEDOR: WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA					
CNPJ: 03.876.092/0001-66					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	UND	PAINEL EM ESTRUTURA DE FERRO 3 x 0.60M COM REVESTIMENTO EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) BRANCO 4MM COM A LOGO RESSALTADA EM PVC EXPANDIDO 20MM COM VERNIZ AUTOMOTIVO.	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
TOTAL					R\$ 2.450,00

2. **JUSTIFICATIVA:** Tal aquisição tem a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mais especificadamente a Junta de Serviço Militar - Tiro de Guerra 05-018, pois trata-se de Painel que auxiliará na identificação do local, bem como facilitando ao público a localização do estabelecimento.

3. **VALOR MÁXIMO:** O **VALOR GLOBAL** do pedido, não poderá ultrapassar **R\$ 2.450,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), compreendendo o fornecimento do objeto conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

5. **LOCAL DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** O objeto deverá ser entregue no Tiro de Guerra 05-018, localizado na Rua Amazonas, nº 2831, Centro, Medianeira – PR.

6. **DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo para fornecimento do objeto será de 5 (cinco) dias úteis a partir da requisição emitida pelo Fiscal de Contratos ou ordem de empenho durante o período vigente contrato.

7. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura e documentos pertinentes devidamente protocolados, os quais deverão estar atestados corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0022

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Medianeira - PR

CEP 85884 - 000

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8. FISCAL DO CONTRATO: Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.
- 9.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.
- 9.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.
- 10.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
- 10.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
- 10.5. Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado conforme item 5 deste termo de referência.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

INDICAÇÃO DA(S) RÚBRICA(S):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.03.04.122.0005.2.017 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - 102

12. REQUISIÇÃO:

Eu Luis Aldair Nunes da Silva Junior– 1º Sargento, declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Eu Solange Aparecida de Lima, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, 27 de abril de 2021.

Atenciosamente





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0023

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Medianeira - PR

CEP 85884 - 000

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LUIS ALDAIR NUNES DA SILVA JUNIOR
1º Sargento

SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Secretária de Administração e Planejamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F58-2DD3-6FA5-2BB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE APARECIDA DE LIMA (CPF 550.036.809-53) em 29/04/2021 15:54:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/6F58-2DD3-6FA5-2BB1>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C07-CAA5-B545-2A41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS ALDAIR NUNES DA SILVA JUNIOR (CPF 962.740.930-87) em 29/04/2021 19:35:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/0C07-CAA5-B545-2A41>



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0026

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – VALOR

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação o termo de referência e anexos referentes à dispensa de licitação em que o Município de Medianeira por meio da Secretaria Municipal de Administração solicita contratação de empresa para aquisição de placa especificada no termo de referência.

O valor total do produto adquirido é de **R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Consta dotação orçamentária.

II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O preceito legal que disciplina a matéria é o incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, fundamentado na economicidade como razão da dispensa de certame licitatório: “Art. 24. *É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*”).

Neste diapasão acerca da licitação dispensável:

Em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93).

Em razão da natureza da contratação (demais incisos).

A licitação dispensável, prevista pelo artigo 24 da Lei das Licitações e Contratos Públicos, tem como traço marcante a viabilidade de realização do certame, mas que deixa de ser feito por revelar-se inconveniente numa situação de fato específica e em concreto.

Essas são as hipóteses de dispensa a contratação:

a) de compras e serviços de baixo valor (incisos I e II);

b) em situações excepcionais (incisos III e IV);



0027 *MA*

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- c) seguinte à licitação anterior frustrada ou deserta (inciso V);
d) em que há a apresentação de preços manifestamente acima dos praticados no mercado nacional (inciso VII);
e) de entidades sem fins lucrativos (incisos XIII, XX e XXIV);
Em todas essas situações a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, seja porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação, seja por questões de emergência, dentre outras razões tópicas¹.

Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Neste sentido o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado² assevera que:

"Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios". (Grifo Nosso)

O processo administrativo no qual a dispensa de licitação tenha por base o diminuto valor do contrato deverá ser instruído com a justificativa do preço estipulado na contratação, o que se encontra com orçamentos juntados pela Secretaria Municipal de Administração, na forma do art. 26, parágrafo único, inciso III da Lei 8.666/93.

Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União³ entende que a justificativa do preço estabelecido na contratação é essencial para configurar a legalidade da dispensa de licitação em razão do valor. Sobre o assunto, o Dr. Jorge Ulisses Jacoby

1

<https://www.unipublicabrasil.com.br/uploads/materiais/5606bda485df3228234caf7844cb630409052017133410.pdf>

² Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.

³ Decisão TCU nº 262/98, Plenário, DOU de 26.5.98. Dita decisão, no tocante à essencialidade da justificativa de o preço figurar em procedimento administrativo de dispensa de licitação, é do seguinte jaez: "O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 194, II, do Regimento Interno, DECIDE: 1. *omissis*; 2) determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região que, ao promover licitações e contratações, observe a Lei nº 8.666/93, em especial o que dispõe sobre: a) *omissis*; b) *omissis*; c) a instrução de processos de dispensa de licitação com a justificativa do preço praticado na contratação (art. 26, parágrafo único, III).



0028 *MA*

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fernandes, Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em obra de sua lavra, pontifica:

*“Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser **juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço**, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão.” Grifei.*

Por seu turno, existem outros requisitos que devam ser atendidos para ficar devidamente configurada a dispensa de licitação em razão do valor, como a vedação da prática de fracionamento de contratos quando tal fracionamento visa, tão-somente, escapar à licitação (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93). O que recebe a repulsa do legislador é o fracionamento da contratação, buscando-se, com esse expediente, burlar o princípio da obrigatoriedade da licitação.

A dispensa é possível quando o preço não superior ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93. Dessa forma, resta demonstrado que é possível à Administração optar pelo procedimento de dispensa de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

Da leitura da CF, art. 37, XXI, observa-se que as contratações realizadas pelo Poder Público devem obediência a um rigoroso procedimento licitatório. Entretanto, em alguns casos, previstos pela própria lei de licitações, é possível a adoção de um procedimento simplificado para a seleção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, discriminam os arts. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, nas quais haverá a contratação direta de uma empresa particular para a aquisição de bens ou para prestação de serviços ao ente público.

Para Marçal Justen Filho⁴:

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª Edição, Dialética, São Paulo, 2004, p. 235.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0029

*“As hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo ângulo de manifestação e desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) **Custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II)**; b) custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII); c) ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV, XVII, e XXIII); d) destinação da contratação: quando a contratação não for norteadada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, XI, X, XIII, XV, XVI, XIX, XX, XXI e XXIV).”*

Os casos de dispensa de licitação em função do valor do objeto licitado, previstos à primeira vista nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, encerram previsão taxativa, sem nenhum conteúdo variável ou passível de interpretação, precedendo, portanto, a edição de ato tipicamente vinculado.

No caso em tela, não poderá ser extrapolado o limite estabelecido pela legislação para contratações com dispensa de licitação, pelo que o valor orçado está dentro da previsão legal.

III – PARECER

Do exposto, uma vez que o procedimento e a documentação necessária se encontram em ordem, há amparo legal para a dispensa, por questões de eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, sendo o parecer jurídico pela possibilidade jurídica da realização por dispensa.

Em tempo, ressalta-se que cabe a Comissão Permanente de Licitação verificar se está diante da prática de fracionamento, a qual é vedada pela lei (parte final do inciso II do art. 24 da Lei 8666/93) e, sendo o caso, realizar procedimento licitatório (pregão eletrônico).

Medianeira, 03 de maio de 2021.


Sérgio Augusto Mittmann
OAB/PR 40.021



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0030 

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 08/2021

Dispensou a licitação com fundamento no art. 24 – inciso II da lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa **WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA devidamente inscrita sob o CNPJ nº 03.876.092/0001-66**, para aquisição de painel em estrutura de ferro para integrar a fachada do local onde se encontra a Junta de Serviço Militar - Tiro de Guerra 05-018, **conforme termo de referência no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

VALIDADE: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo para fornecimento do objeto será de 5 (cinco) dias úteis.

Medianeira, 27 de abril de 2021.

Solange Aparecida de Lima
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0031

RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE nº 08/2021**, que tem por objeto a contratação direta da empresa **WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA devidamente inscrita sob o CNPJ nº 03.876.092/0001-66**, para aquisição de painel em estrutura de ferro para integrar a fachada do local onde se encontra a Junta de Serviço Militar - Tiro de Guerra 05-018, **conforme termo de referência** no valor de **R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação direta através de Dispensa por Limite.

Medianeira, 27 de abril de 2021.

Solange Aparecida de Lima
Secretária Municipal de Administração e Planejamento





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0032

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 08/2021

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de painel em estrutura de ferro para integrar a fachada do local onde se encontra a Junta de Serviço Militar - Tiro de Guerra 05-018.

2 - SOLICITANTES:

Secretaria de Administração e Planejamento.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

Tal aquisição tem a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mais especificadamente a Junta de Serviço Militar - Tiro de Guerra 05-018, pois trata-se de Painel que auxiliará na identificação do local, bem como facilitando ao público a localização do estabelecimento.

4 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 24 – inciso II da lei 8.666/93.

5- CONTRATAÇÃO DIRETA:

FORNECEDOR: WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA					
CNPJ: 03.876.092/0001-66					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	UND	PAINEL EM ESTRUTURA DE FERRO 3 x 0.60M COM REVESTIMENTO EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) BRANCO 4MM COM A LOGO RESSALTADA EM PVC EXPANDIDO 20MM COM VERNIZ AUTOMOTIVO.	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00

6 – PREÇO TOTAL:

O **VALOR** da contratação direta, não poderá ultrapassar **R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, compreendendo o fornecimento do objeto conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

7- PRAZO E VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

Prazo da Dispensa Limite é de 30 (trinta) dias com prazo de fornecimento imediata de até 05 (cinco) dias.

8 – JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

Com relação ao preço foi realizado a devida pesquisa de mercado e utilizado para contratação direta o menor preço apresentado.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0033

09 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.03.04.122.0005.2.017 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - 102

Matheus Henrique Henz
Presidente Comissão de Licitação
PORTARIA 022/2021





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

003/ *MA*

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Aquisição de painel em estrutura de ferro para integrar a fachada do local onde se encontra a Junta de Serviço Militar - Tiro de Guerra 05-018, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	UND	PAINEL EM ESTRUTURA DE FERRO 3 x 0.60M COM REVESTIMENTO EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) BRANCO 4MM COM A LOGO RESSALTADA EM PVC EXPANDIDO 20MM COM VERNIZ AUTOMOTIVO.	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
TOTAL					R\$ 2.450,00

2. **JUSTIFICATIVA:** Tal aquisição tem a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mais especificadamente a Junta de Serviço Militar - Tiro de Guerra 05-018, pois trata-se de Painel que auxiliará identificação do local, bem como facilitando ao público a localização do estabelecimento.

3. **VALOR MÁXIMO:** O **VALOR GLOBAL** do pedido, não poderá ultrapassar **R\$ 2.450,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), compreendendo o fornecimento do objeto conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

5. **LOCAL DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** O objeto deverá ser entregue no Tiro de Guerra 05-018, localizado na Rua Amazonas, nº 2831, Centro, Medianeira – PR.

6. **DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo para fornecimento do objeto será de 5 (cinco) dias úteis a partir da requisição emitida pelo Fiscal de Contratos ou ordem de empenho durante o período vigente contrato.

7. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura e documentos pertinentes devidamente protocolados, os quais deverão estar atestados corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.

8. **FISCAL DO CONTRATO:** Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.
- 9.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.
- 9.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 6F58-2DD3-6FA5-2BB1





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0035

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.

10.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no objeto licitado.

10.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

10.5. Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado conforme item 5 deste termo de referência.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

INDICAÇÃO DA(S) RÚBRICA(S):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.03.04.122.0005.2.017 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - 102

12. REQUISIÇÃO:

Eu Luis Aldair Nunes da Silva Junior- 1º Sargento, declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Eu Solange Aparecida de Lima, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F58-2DD3-6FA5-2BB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE APARECIDA DE LIMA (CPF 550.036.809-53) em 29/04/2021 15:54:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/6F58-2DD3-6FA5-2BB1>



Município de Medianeira
Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



0037

Atos do Poder Executivo: Maria Jaquellna Steinhach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

ANO: XI Nº 2262

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Decreto nº 223/2021 - Contrata Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado	3
Decreto nº 224/2021 - Contrata Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado	4
Decreto nº 225/2021 - Contrata Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado	5
Decreto nº 226/2021 - Contrata Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado	6
Decreto nº 227/2021 - Contrata Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado	7
Decreto nº 228/2021 - Contrata Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado	8
Decreto nº 229/2021 - Contrata Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado	9
Decreto nº 230/2021 - Contrata Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado	10
Decreto nº 231/2021 - Contrata Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado	11
Decreto nº 232/2021 - Contrata Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado	12
Decreto nº 233/2021 - Alterar composição de membros da Coordenação Intersectorial do Programa Bolsa Família - PBF - Decreto nº 226/2015	13
Decreto nº 234/2021 - Exonera Servidor	14
Decreto nº 235/2021 - Concede Aposentadoria Voluntário por Tempo de Contribuição e Idade	15
Decreto nº 236/2021 - Transpõe Servidor ocupante de Cargo em Comissão	16
Decreto nº 237/2021 - Transpõe Servidor ocupante de Cargo em Comissão	17
Decreto nº 238/2021 - Convoca Servidor Efetivo para exercício de Cargo em Comissão	18
Decreto nº 239/2021 - Nomeia Servidor Cargo em Comissão	19
Decreto nº 240/2021 - Nomeia Servidor Cargo em Comissão	20
Decreto nº 241/2021 - Nomeia Servidor Cargo em Comissão	21
Decreto nº 242/2021 - Nomeia Servidor Cargo em Comissão	22
Decreto nº 243/2021 - Nomeia Servidor Cargo em Comissão	23
Portaria nº 187/2021 - Concede Diárias	24
Portaria nº 188/2021 - Concede Diárias	25
Portaria nº 189/2021 - Designa Servidor Público Municipal para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos	26
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 - Edital de convocação nº 010	27
Resolução nº 03/2021 - Substituição de representantes no CMDM	30
Adendo I - Pregão Eletrônico nº 19/2021	31
Extrato - Dispensa de licitação por limite nº 08/2021	34
Extrato - Dispensa de licitação por limite nº 09/2021	35
Extrato - Termo Aditivo de Contrato	36
Termo de Adjudicação - Processo Licitatório	37
Termo de Homologação - Processo Licitatório	40



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0038

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 08/2021

Ratifico o processo de **DISPENSA POR LIMITE Nº 08/2021** que tem por objeto a Aquisição de painel em estrutura de ferro para integrar a fachada do local onde se encontra a Junta de Serviço Militar - Tiro de Guerra 05-018, conforme descrito abaixo:

FORNECEDOR: WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA CNPJ: 03.876.092/0001-66					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	UND	PAINEL EM ESTRUTURA DE FERRO 3 x 0.60M COM REVESTIMENTO EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) BRANCO 4MM COM A LOGO RESSALTADA EM PVC EXPANDIDO 20MM COM VERNIZ AUTOMOTIVO.	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
TOTAL					R\$ 2.450,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Tal aquisição tem a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mais especificadamente a Junta de Serviço Militar - Tiro de Guerra 05-018, pois trata-se de Painel que auxiliará na identificação do local, bem como facilitando ao público a localização do estabelecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO: Prazo da Dispensa Limite é de 30 (trinta) dias, com prazo entrega de no máximo até 05 (cinco) dias.

LOCAL E DATA: Medianeira, 27 de abril de 2021.

ASSINATURA: Solange Aparecida de Lima - Secretária de Administração e Planejamento.

0020
[Handwritten signature]

Estado do Parana
 Prefeitura Municipal de Medianeira
 Secretaria de Financas
 Contadoria Geral do Municipio
 CNPJ 76.206.481/0001-58

003621/21 Ordinario Orcamentario

Orgao: 04 SEC. MUNIC. DE ADMINIST. E PLA Unid: 03 DIRETORIA DE ADMINISTRACAO
 Dotacao: 041220005.2.017.339030990100 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Conta Reduzida: 03441
 Credor: 389 WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA CGC: 03.876.092/0001-66
 Banco: 001 Ag: 735-8 C/C:00028340-1
 Endereco: RUA BAHIA 1031 CENTRO Fone: 45-3264-5933 MEDIANEIRA

Dispensa por Lim Homolog: Contrato: Data:30.04.21
 ---Valor Orcado--- ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual----
 25.000,00 19.392,85 2.450,00 16.942,85

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1	1		DESPESA COM AQUISICAO DE PAINEL EM ESTRUTURA DE FERRO 3 x 0.60M COM REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINIO COMPOSTO) BRANCO 4MM COM A LOGO RESSALTADA EM PVC EXPANDIDO 20MM COM VERNIZ AUTOMOTIVO, A SER USADO NO TIRO DE GUERRA 05-018.	2.450,0000	2.450,00

Total das Retencoes:
 Valor Liquido: 2.450,00

-----	-----	-----
DIV. COMPRAS E MATERIAIS	DIV. CONTABILIDADE	ORDENADOR DA DESPESA
-----	-----	-----
Cheque	Certifico Haver Pago a Importancia Acima	
Banco	Mencionada	-----
		TESOUREIRO
Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinarios (Livres)		-----
-----	-----	-----